



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

## COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

## CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI Nº Data de recebimento : 27 / 01 / 2026

Nº 05.242 ANO: 2026

**INÍCIO:** 09/01/2026      **TÉRMINO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### **TIPO DE MATERIAL**

- CONSUMO
- PERMANENTE
- SERVIÇOS
- OBRAS E INST.

**COMPRA DIRETA Nº 021/2026**

**CONTRATO**  **NÃO**  
 **SIM**

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP Nº - 05.242/2026

**COMPRA DIRETA:** Prestação de serviços de coleta de lixo por meio de veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho. Os serviços serão prestados pelo Período de 02/03/2026 à 31/12/2026, de segunda a sábado, das 07:00 às 13 horas.

**QUANTIDADE DE PÁGINAS:**

OBSERVAÇÕES: até

CD 002/26

## MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Dsp. Cidade Mat. 10683-9  
Central de Compras

**Responsável pela Análise**

### **Responsável pelo Processo**

#### Dados do contrato:

Início:      /      /

Término: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### **Observações:**

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Coordenação de Limpeza Pública

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unit (Mensal)	Valor Total (valor unit x 12 meses)
1	prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com uso de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, em localidades da zona rural do Município de Vitória da Conquista.	UNID	10	R\$ 1.759,60	R\$ 17.596,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.596,00

Validade da proposta: 120 dias.

Data: 19 de DEZEMBRO de 2025

Antônio Matos de Deus Santos

Nome:

CPF:

X  
CRISTINO MERA DA SILVA  
SUPERVISOR  
MAT. 07-01043-1

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 01-11111-1  
Agência de Desenvolvimento

Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.666.849/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2025
NOME EMPRESARIAL 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO DT UBAUBA	NÚMERO 3811	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.119-000	BAIRRO/DISTRITO CERCADINHO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO LEOCONTABILIDADE02@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8156-4106	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 09:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Xanadu*  
Jeanne Céila C. do Nascimento  
Mat. 07.19900-5  
Equipe de Apoio

*Lúcio Oliveira Maia*  
Mat. 01-18491-6  
Agente de Contabilidade

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

59.666.849/0001-41

**NOME EMPRESARIAL:**

59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

José Carlos L. do Nascimento  
RG: 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maria  
Mat. 07-19981-8  
Agente da Contratação

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Coordenação de Limpeza Pública

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unit (Mensal)	Valor Total (valor unit x 09 meses)
1	prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com uso de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, em localidades da zona rural do Município de Vitória da Conquista.	UNID	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.600,00

Validade da proposta: 120 dias.

Data: 19 de DEZEMBRO de 2025

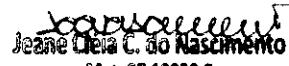
Cláudio Bueno Amaro

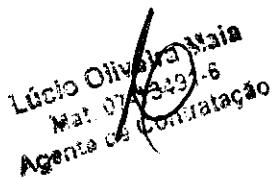
Nome: 897.132.495.34

CPF:

633.101.350-071/0001-04

  
CRISTIANO MEIRA DA SILVA  
SUPERVISOR  
MAT. 07-01043-1

  
Jeanne Celia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

  
Lúcio Oliveira da Mata  
Mat. 07-01043-6  
Agente de Contratação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.435.071/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 25/08/2010
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDIO BUENO AMARO 89713249534</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>2 TV BONFIM</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>45.003-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(77) 8803-9893</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **09:42:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

*jeane oliveira de nascimento*  
**Jeane Oliveira de Nascimento**  
 Mat. 07.19980-5  
 Equipe de Apoio

*Lúcio Oliveira Maia*  
 Mat. 07.19980-5  
 Agente de Contratação

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

12.435.071/0001-04

**NOME EMPRESARIAL:**

CLAUDIO BUENO AMARO 89713249534

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1,00 (Hum real)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

*Jeanne Cleia C. do Nascimento*  
Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

*Lúcio Oliveira Maia*  
Mat. 07.13291-6  
Agente da Contratação

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Coordenação de Limpeza Pública

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unit (Mensal)	Valor Total (valor unit x 12 meses)
1	prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com uso de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, em localidades da zona rural do Município de Vitória da Conquista.	UNID	12	R\$ 1820,00	R\$ 21.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.840,00

Validade da proposta: 120 dias.

Data: 19 de DEZEMBRO de 2025

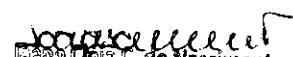
  
CRISTIANO MIERA DA SILVA  
SUPERVISOR  
MAT. 07-01043-1

Nome:

CPF: 025 136 955 26

CNPJ: 12.113.554/0001-07

  
Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07-1043-16  
Agente da Contratação

  
Jeanne Maria C. do Nascimento  
Mat. 07.19880-5  
Equipe de Apoio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.435.547/0001-07  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/08/2010

NOME EMPRESARIAL  
**ALEXANDRO OLIVEIRA BARBOSA 02513695526**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não Informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
\*\*\*\*\*

NÚMERO  
\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
\*\*\*\*\*

BAIRRO/DISTRITO  
\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO  
\*\*\*\*\*

UF  
\*\*\*\*\*

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(77) 8128-9859**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**BAIXADA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária**

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026 às 08:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Jeanne Celia L. do Nascimento**  
 Mat. 07.19980-5  
 Equipe de Apoio

**Lúcio Oliveira Maia**  
 Mat. 07.13491-6  
 Agência de Contabilidade

**GEP: 5242/2026**

Vitória da Conquista, 09 de janeiro de 2026.

Comunicação Interna nº 06/2026 – SESEP

A Sua Senhoria o Senhor  
Rodrigo Cardoso Bulhões  
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN  
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Senhor Secretário,

Solicitamos compra direta para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular. Ressaltamos que esta prestação de serviço é de extrema importância para o desenvolvimento do serviço realizado para atender às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

<b>OBJETO</b>	A prestação do serviço de Coleta de lixo por meio de Veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho, pois os logradouros públicos são desprovidos de infraestrutura e urbanização, sendo que não permitem o tráfego de veículos utilizados na coleta regular. Os serviços serão prestados pelo período de 02/03/2026 à 31/12/2026, de segunda à sábado, das 07:00 às 13:00 horas.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	Trata-se de um serviço essencial e necessário a continuidade da prestação do serviço de coleta através de veículo a tração animal (carroça). Assim, a localidade não pode ficar desprovida da coleta, sendo necessária a contratação imediata desta prestação de serviço, atendendo as demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.
<b>CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA</b>	A prestação de serviço será realizada de forma gradativa, começando o prestador a operar o serviço em até 48 horas a contar da data da emissão da ordem de serviço.
<b>CRITÉRIO DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

*Luis Paulo Souza Santos*  
**Luis Paulo Souza Santos**  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Tel.: 30.540-8

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA FONTE: 2900 PROJETO ATIVIDADE: 2118 (Desenvolvimento das Ações de Coleta de Lixo Domiciliar) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 SUBLEMENTO: 78 FONTE DE RECURSO: 500
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 17.596,00 (período de 02/03/2025 à 31/12/2026). Valor Mensal: R\$ 1.759,60

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pelo servidor Cristiano Meira da Silva, matrícula nº 07.010431 e constante do Mapa Comparativo abaixo:

EMPRESA	CNPJ OU CPF	VALOR OFERTADO (MÊS R\$)	VALOR OFERTADO (TOTAL R\$)
59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS	59.666.849/0001-41	R\$ 1.759,60	R\$ 17.596,00
CLAUDIO BUENO AMARO	12.435.071/0001-04	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
ALEXANDRO OLIVEIRA BARBOSA	12.435.547/0001-07	R\$ 1.820,00	R\$ 18.200,00

Seguem obrigações para constar em contrato:

1. A prestação de serviço, objeto deste Contrato, deverá seguir as determinações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SESEP, especialmente no tocante aos horários e locais onde serão realizados os serviços;
2. A CONTRATADA realizará coleta complementar e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, com recolhimento regular, utilizando veículo movido à tração animal (carroça), no distrito de Cercadinho, diariamente de segunda a sábado, das 07:00hs às 13:00hs;
3. A CONTRATADA deverá zelar pelo animal utilizado na tração do veículo, observando as seguintes determinações:
  - 3.1. Poderá ser utilizado na tração da carroça animal macho ou fêmea, com mínimo de 04 (quatro) anos de idade, das espécies: cavalo, muar ou jumento;
  - 3.2. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer momento, a substituição do animal, ao verificar que este não esteja adequado às exigências do serviço;
  - 3.3. Caso o animal disponibilizado para o serviço de coleta sofra qualquer tipo de violência ou maus tratos, a CONTRATADA terá o presente contrato rescindido, respeitada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para ajuizar a competente ação criminal;

Lúcio Padilho Souza Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba



Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

4. A carroça deverá ser carregada de maneira que o lixo não transborde na via pública;
5. O veículo coletor (carroça), bem como as unidades de reserva, deverá ser mantido em perfeitas condições de operação, sendo obrigatório a conservação de pintura geral e limpeza geral do equipamento, após a execução do serviço, inclusive sua lavagem, quando se fizer necessário;
6. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;
7. A vigência do contrato será de 02/03/2026 a 31/12/2026;
8. Zelar pelo animal utilizado na tração do veículo:
  - 8.1 O proprietário que exercer qualquer tipo de violência ou maus tratos ao animal disponibilizado para o serviço de coleta terá o contrato rescindido, respeitada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público;
  - 8.2 Substituir o animal. Caso seja verificado que este não esteja adequado às exigências do serviço;
  - 8.3 Manter o veículo coletor (carroça) em perfeitas condições de operação, sendo obrigatória a conservação da pintura geral e a limpeza geral do equipamento;
  - 8.4 Cumprir rigorosamente o plano operacional e os horários estabelecidos;
  - 8.5 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
  - 8.6 Reparar ou substituir o veículo de coleta (carroça), ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização deste, em até 24 (vinte e quatro) horas;
  - 8.7 A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias à prestação dos serviços

Atenciosamente,

Luís Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. de Serviços Públicos.  
Mat: 30.540-8

Lúcio Oliveira Maia  
Mat: 07.19980-5  
Agente de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SESEP - NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**

**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

<b>Local (Setor )</b>	SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro
<b>Protocolo (Nº)</b>	05242/2026
<b>Data e hora</b>	09/01/2026 15:57:00
<b>Texto de envio</b>	CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho

*Marco A. A. Leal*

MARCO AURÉLIO ADERNE LEAL  
Responsável pelo envio

SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro  
Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento do Protocolo</b>
Comunicação Interna CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho SESEP	Comunicação Interna nº 06/2026 - SESEP A Sua Senhoria o Senhor Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finan& [...]
MARCO AURÉLIO ADERNE LEAL	

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
05242/2026

**Data/Hora de origem:**  
09/01/2026 15:57:00

**Local (Origem):**  
SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro

**Local (Destino):**  
SEFIN - Departamento do Tesouro

*[Signature]*  
Resp. (Recebimento)

*[Signature]*  
SEFIN - DEPARTAMENTO DO TESOURO

VITÓRIA DA CONQUISTA

*14/01/2026*

*Lúcio Oliveira Matos  
Ass. 15:49*

*Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

GEP:5242/2026

Nº PRÉ EMPENHO:

167

Nº EMPENHO:

**INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A prestação do serviço de Coleta de lixo por meio de Veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho, pois os logradouros públicos são desprovidos de infraestrutura e urbanização, sendo que não permitem o tráfego de veículos utilizados na coleta regular. Os serviços serão prestados pelo período de 02/03/2026 à 31/12/2026, de segunda à sábado, das 07:00 às 13:00 horas.

Trata-se de um serviço essencial e necessário a continuidade da prestação do serviço de coleta através de veículo a tração animal (carroça). Assim, a localidade não pode ficar desprovida da coleta, sendo necessária a contratação imediata desta prestação de serviço, atendendo as demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
2118
33.90.39.00
78
500
R\$ 17.596,00

[ X ] Sim	[ ] Não	Compra Direta
[ ] Sim	[ X ] Não	CONTÍNUO

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		R\$ 1.759,60	R\$ 1.759,60	R\$ 1.759,60	R\$ 1.759,60
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 1.759,60					
VALOR TOTAL:					R\$ 17.596,00

**DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Assinatura da Coordenação Administrativa:

*Iara Amaro Martins*  
 Execução Orçamentária - SESEP  
 Mat.: 07.02601-0

Assinatura do Secretário(a):

*Luis Paulo Sousa Santos*  
 Secretário Mun. Serviços Públicos  
 Mat.: 30.540-8

**DEFERIMENTO POR PARTE DA SEFIN**

SALDO FINANCEIRO/COTA	[ ] SIM - [ ] NÃO	SITUAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	[ ] INDEFERIDO
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	[ ] SIM - [ ] NÃO			
SALDO ORÇAMENTÁRIO	[ ] SIM - [ ] NÃO			
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS	[ ] SIM - [ ] NÃO			

OBSERVAÇÃO:

*Lúcio Oliveira Mat. 07.02601-0*

Coordenação Financeira:	Coordenação de Execução Orçamentária:	Secretário Municipal de Finanças:
<i>Rosa Cristina Alves Ataide</i> TESOUREIRA Matrícula: 24192-8	<i>Suelen Andrade</i> Coordenadora de Class. e Controle Orçamentário Matrícula: 30.696-8	<i>Rodrigo Cardoso Builhão</i> Sec. Mun. de Finanças Mat. 305298

*Suelen Andrade*  
 Suelen Novais Andrade  
 Coordenadora de Class. e  
 Controle Orçamentário  
 Matrícula: 30.696-8

*Tecnia Cleia C. do Nascimento*  
 Mat. 07.19980-5  
 Equipe de Apoio

14



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE SERVICOS PUBLICOS - SESEP



## PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	000007 / 2026 - 09/01/2026	Processo Nº:	/
Unidade:	SEC MUN DE SERVICOS PUBLICOS - SESEP		
Requisitante:	NUCLEO ADMINISTRATIVO - SESEP		
Secretário:	LUIS PAULO SOUSA SANTOS		

### Justificativa:

COMPRA DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DOMICILIAR E COMERCIAL NO Povoado de Cercadinho, com veículos à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular. RESSALTAMOS QUE ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO REALIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Dotação:	Observações:
PROJETO ATIVIDADE: 2118 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 FONTE DE RECURSO: 150000000000	

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00011346	SERV	10,00	COLETA DE LIXO COMERCIAL E DOMICILIAR COM USO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) COLETA DE LIXO COMERCIAL E DOMICILIAR COM USO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) NA ZONA RURAL (POVOADO DE CERCADINHO).

REQUISITANTE  
Assinatura e Carimbo

Lara Amaral Martins  
Execução Orçamentária - SESEP  
Val.: 07.02801-0

DIRETOR ADM FINANCEIRO  
Assinatura e Carimbo  
Luis Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

Lúcio Oliveira Mat. 07.13244-6  
Agente da Contabilidade

Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA



## PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

09/01/2026 15:10:56

Número/Ano	000007 / 2026 - 09/01/2026
Secretaria	SEC MUN DE SERVICOS PUBLICOS - SESEP
Local/Setor	NUCLEO ADMINISTRATIVO - SESEP
Requerente	IARA AMARAL MARTINS
Periodo	à
Processo	/
Justificativa	Compra direta para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular. Ressaltamos que esta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00011346		COLETA DE LIXO COMERCIAL E DOMICILIAR COM USO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) coleta de lixo comercial e domiciliar com uso de tração animal (carroça) na zona rural (povoado de cercadinho).	SERV	10,00	1.759,60	17.596,00

Total do Lote: 17.596,00

Total Geral: 17.596,00

Iara Amaral Martins  
Execução Orçamentária - SESEP  
Mat.: 07.02601-0

Luis Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

Lucio Oliveira Maia  
Mat. 07.02601-0  
Agente de Contratação

Joane Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19988-5  
Equipe de Apoio



### QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Compra Direta N° 000001/2026 - Processo N° 005242/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

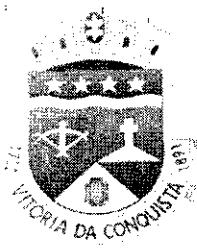
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00011346	COLETA DE LIXO COMERCIAL E DOMICILIAR COM USO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) coleta de lixo comercial e domiciliar com uso de tração animal (carroça) na zona rural (povoado de cercadinho).	SERV		10	1.7596,00	17.596,00	1.800,000	18.000,00	1.820,000	18.200,00			
		<b>Valor Total OBTIDO</b>				<b>17.596,00</b>		<b>18.000,00</b>		<b>18.200,00</b>				
		<b>Valor Total VENCIDO</b>				<b>17.596,00</b>								

Lara Amárai Martins  
Executiva de Orçamentaria - SESEP  
Tel.: 07.02601-0

Luis Paulo Souza Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-3

Jeanne Celia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.13491-8  
Contratação



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
Governo do Estado da BAHIA



PREÇO MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Compra Direta N° 000001/2026 - 09/01/2026 - Processo N° 005242/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00011346		COLETA DE LIXO COMERCIAL E DOMICILIAR COM USO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) coleta de lixo comercial e domiciliar com uso de tração animal (carroça) na zona rural (povoado de cercadinho).	SERV	10,00	1.793,200	17.932,00

Lara Amaral Martins  
Execução Orçamentária - SESEP  
Mat.: 07.02601-0

Luiz Paulo Souza Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.13591-6  
Agente de Contratação

Jeane Céia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5242/2024

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.317/2022 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

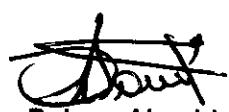
#### 2. DO OBJETO

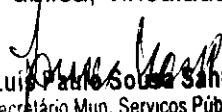
Contratação futura para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

Iten s	Objeto	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação do serviço de Coleta de lixo por meio de Veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho	12	R\$ 1.759,60	R\$ 17.596,00

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A prestação do serviço de coleta de lixo no Povoado de Cercadinho, por meio de veículo de tração animal (carroça), mostra-se imprescindível diante das condições estruturais da localidade. Os logradouros públicos são desprovidos de infraestrutura e urbanização adequadas, não permitindo o tráfego dos veículos convencionais utilizados na coleta regular de resíduos sólidos urbanos. Ressalta-se que a coleta de lixo constitui serviço público essencial, indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade ambiental e da dignidade da população local. A interrupção ou ausência desse serviço pode ocasionar acúmulo de resíduos, proliferação de vetores, riscos sanitários e degradação do meio ambiente. Assim, faz-se necessária a contratação imediata dessa prestação de serviço, garantindo a regularidade da coleta e atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.

  
**Delson Almeida Santos**  
Supervisor Geral de Limpeza Pública  
Mat: 14.589-6

  
**Luis Pedro Soárez Santos**  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

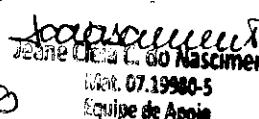
  
**CRISTIANO MERA DA SILVA**  
SUPERVISOR  
MAT. 07.01043-1

○ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

 [sesepmvc@gmail.com](mailto:sesepmvc@gmail.com)

 [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

 77 – 3420-7000

  
**Jeanne Oliveira do Nascimento**  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

### 4 PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. Os itens serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Valor total do contrato: R\$ 17.596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Valor ofertado por mês: R\$ 1.759,60 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O valor desta contratação está baseado no menor valor orçado. Realizamos três pesquisas de preços para o objeto pretendido e o da empresa **59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS** fora o que apresentou menor preço, conforme documentos em anexo.

- 4.2. **Forma de entrega do serviço:** Mensal

- 4.3. **Vigência do Contrato:** 02/03/2025 à 31/12/2026

- 4.4. **Condições e prazo de entrega:** A prestação de serviço será realizada de forma gradativa, começando o prestador a operar o serviço em até 48 horas a contar da data da emissão da ordem de serviço.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Valor estimado da prestação de serviço deste Termo de Referência é de R\$ 17.596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais).

### 6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

### 7. DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ R\$ 17.596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

- 7.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024, o Div. 01, Mat. 07-34915, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado, conforme constante da tabela abaixo.

Itens	Objeto	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
-------	--------	------	----------------	-------------

*[Signature]*  
**Delson Almeida Santos**  
Supervisor Geral de Limpeza Pública  
Mat: 14.589-6

*[Signature]*  
**Luis Paulo Souza Santos**  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat: 30.540-8

*[Signature]*  
**CRISTIANO MEIRA DA SILVA**  
SUPERVISOR  
MAT. 07-01043-7

○ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

1	Prestação do serviço de Coleta de lixo por meio de Veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho	12	R\$ 1.759,60	R\$ 17.596,00
---	--	----	--------------	---------------

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 8.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 8.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 8.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.
- 8.5. Designar o Sr. Cristiano Meira da Silva, matrícula nº 07.010431, para atuar como fiscal titular e o Sr. Delson Almeida Santos, matrícula 14.589-6 para atuar como fiscal suplente do contrato

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 9.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 9.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 9.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 9.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma

**Delson Almeida Santos**  
Supervisor Geral de Limpeza Pública  
Mat. 14.589-6

**Lúcio Oliveira Maia**  
Agente de Contratação  
Mat. 07.12391-5

**Cristiano Meira**  
SUPERVISOR  
MAT. 07.01043-1

○ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – BA

**Lúcio Paulo Sousa Santos**  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat. 22.511-6

**Cristiano Meira**  
Equipe de Apoio

**Cristiano Meira**  
77 – 3420-7000

**Cristiano Meira**  
www.pmvba.gov.br

**Cristiano Meira**  
sesepmpvc@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

cumpra suas próprias obrigações.

### 9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência, em anexo.
- 9.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 9.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 9.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 9.2.7. Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 9.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 9.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 9.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-  
*Delson Almeida Santos* contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de  
Supervisor Geral de Limpeza Pública execução de serviço.  
Mat: 14.589-6

Lúcio Oliveira Mat: 07-13866  
Agente da Contratação

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária,

*Luis Paulo Sousa Santos*  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat: 30.540-81

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

*CRISTIANE MEIRADA SANTOS*  
SUPERVISOR  
MAT: 07-01043-1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

- para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
  - 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
  - 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de **LUCIO RIBEIRO DA SILVA** Mat. 07-13491-6 da **Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
- 12.2. **Atividade: 2118, Elemento: 33.90.39.00, Sub elemento: 78 e Fonte de Recurso: 500.**

**Deison Almeida Santos**  
Supervisor Geral de Limpeza Pública  
Mat: 14.589-6

**Luis Paulo Souza Santos**  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

Vitória da Conquista, 12 de janeiro de 2026

**CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA**  
SUPERVISOR  
MAT. 07-01043-1

Q Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – BA

[sesepmvc@gmail.com](mailto:sesepmvc@gmail.com)

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

77 – 3420-7000

**Jeanne Cleia C. do Nascimento**  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Gab. Secretário/Núcleo Administrativo Financeiro - SESEP

**Cristiane Meira da Silva**  
Fiscal do Contrato  
Mat: 07.010431

**Detson Almeida Santos**  
Fiscal suplente  
Mat 14.589-6

### APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

**LUÍS PAULO SOUSA SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Lúcio Oliveira Maia**  
Mat. 07.13491-8  
Agente de Contratação

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Estado da Bahia

**Nome Civil**  
ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

**CPF**  
029.755.425-50

**CNPJ**  
59.666.849/0001-41

**Data de Abertura**  
26/02/2025

**Nome Empresarial**  
59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

**Capital Social**  
10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
26/02/2025

Rua das Flores, 123 - Centro - BA

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
45119-000	DISTRITO UBAUBA	3811	CASA
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CERCADINHO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	

**Situação Atual**  
Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
1º período	26/02/2025	-

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Carroceiro - coleta de entulhos e resíduos, independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

Lúcio Oliveira  
Mat. 07.133-316  
Agente de Controle

Jeanne Celia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.666.849/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2025	
NOME EMPRESARIAL 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO DT UBAUBA		NÚMERO 3811	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.119-000	BAIRRO/DISTRITO CERCADINHO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOCONTABILIDADE02@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8156-4106		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 14:07:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lúcio Oliveira  
Mat. 07.13691-6  
Agente da Contratação

Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.39880-5  
Equipe de Apoio

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Informações de identificação

**Identificação****CNPJ:** 59.666.849/0001-41**Inscrição Estadual:** 228.481.753 ME**Razão Social:** 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS**Micro Empreendedor Individual - MEI****Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** DISTRITO UBAUBA**Complemento:** CASA**Número:** 3811**CEP:** 45119-000**Bairro/Distrito:** CERCADINHO**UF:** BA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**E-mail:** LEOCONTABILIDADE02@GMAIL.COM**Telefone:** (77) 81564106**Localização:** ZONA URBANA**Referência:** PROXIMO AO MERCADINHO POPULAR

Informações de Complementos

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 26/02/2025**Atividade Econômica Principal:**

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Informações de Endereço

**Endereço:** DISTRITO UBAUBA**Complemento:** CASA**Referência:****Número:** 3811**Bairro:** CERCADINHO**CEP:** 45119000**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA

Informações de Classificação

**Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****CRC:****Tipo CRC:****Classificação CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****E-mail:****Telefone:** ()**Fax:** ()

Lúcio Oliveira  
Mat. 07.1988-5  
Agente da Contratação

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 09/01/2026

Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.1988-5  
Equipe de Apoio

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 021351-6  
Agente de Contratação

Antônio Marcos de Jesus Contar

Jeanne Cleia L. SO Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 01069270E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

**CERTIFICO** que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/01/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

**CNPJ:** 59.666.849/0001-41

**Endereço:** DT Ubauba, nº 3811, complemento casa, povoado de Cercadinho, CEP 45.119-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07-114915  
Agente de Execução

Salvador/BA, sexta-feira, 9 de janeiro de 2026

Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS**  
**CNPJ: 59.666.849/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:30:56 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **99DF.165B.F833.84DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07414-91-6  
Agente de Contratação

Jeanne CLEIA L. SO Nascimento  
Mat. 07414-91-6  
Equipe de Apoio

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260179589

RAZÃO SOCIAL	
59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
228.481.753	59.666.849/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.19915  
Agente de Contabilidade

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Jeanne Célia C. do Nascimento  
Mat. 07.19900-5  
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 3951 / 2026**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 59.666.849/0001-41

**Endereço do imóvel:** Rua UBAUBA Nº3811 - CERCADINHO - Vitória da Conquista-BA

**CEP:** 45119-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvba.gov.br/>

Emitida em: 09/01/2026

**Validade: 90 (Noventa) dias**

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 9 de Janeiro de 2026

**Chave de validação: 2801fe79**

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 01.1.91-6  
Agente de Contabilidade

Jeane Celia L. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.666.849/0001-41  
**Razão Social:** 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS  
**Endereço:** DIS UBAUBA 3811 CASA / CERCADINHO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45119-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2025 a 27/01/2026

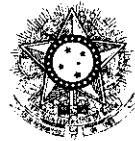
**Certificação Número:** 2025122906216390670618

Informação obtida em 09/01/2026 14:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.13900-5  
Agente de Contabilidade

Jeanne Célia C. do Nascimento  
Mat. 07.13900-5  
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.666.849/0001-41

Certidão nº: 2009527/2026

Expedição: 09/01/2026, às 14:16:30

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.666.849/0001-41**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.13980-5  
Agente de Contratação

Jeane Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.13980-5  
Equipe de Apoio

## CLASSIFICAÇÃO:

B1 BADA RENDA COM NIS

NOME DO CLIENTE:

ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

CPF: 029.7\*\*-\*\* NIS: 212125\*\*\*\*

ENDERECO:

PO UBAUBA 3811

RURAL-CERCADINHO/CERCADINHO

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELO LEI 10.887/02

TIPO DE FORNECIMENTOS

Conv. Monômia - Monoelétrica

CONTA DE ENERGIA

0090084445

CÓDIGO DO CLIENTE

7050154674

VENCIMENTO

12/2025

0,00

10/12/2025

Nota fiscal nº 920296382 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 03/12/2025

Consulte pela chave de acesso em  
<https://deu-portal.srs.gov.br/NF3e/consulta>Chave de acesso:  
2925 1215 1396 2900 0194 8600 0920 2963 8220 4152 1810  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE FATURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DIAS	PRÓXIMA LEITURA
04/11/2026	03/12/2026	28		02/01/2028

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PF%	MÉSCALC.	ALÍQ/ICMS	ICMS (R\$)	TAXA (R\$)
Consumo-TUSD 0_80	KWH	48,00						0,00	
Consumo-TE 0_80	KWH	48,00						0,00	

TOTAL DA FATURA 0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh	Dias	PIS	0,00	1,36	0,00
		Fat.	COFINS	0,00	8,27	0,00
			ICMS			
RESERVADO AD PECU						

ITEMS	GRANDEZA	REGISTRO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MÉDIA	CONSUMO ATUAL
1190484951	-Energia Ativa	Único	2.220,00	2.268,00	1.00000	48,00

Alé a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES DIFERENTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em [www.anel.gov.br](http://www.anel.gov.br). Valor não atingiu valor mínimo para pagamento, será acumulado e cobrado na próxima conta, sem cobrança de multas e juros (exceção do ICMS conforme Art. 22, VIII do RCMSC-BA). A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Desconto TSEE R\$ 45,89. A tarifa de energia elétrica na sua conta de luz agora é zero para o consumo até 80KWH. Benefício concedido por meio da MP1300/2025, instituída pelo Governo Federal. Acesse: [gov.br/fazdopovo](http://gov.br/fazdopovo). A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Jocaselleto  
Jeanne Cleia L. do Nascimento  
Mat. 07.19988-5  
Equipe de Administração  
Lucia  
Mat. 01-1-1813  
Agente de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/10/2026

Marco A. A. Leal  
Assinatura e Matrícula do servidor  
Marco Aurélio Aderne Leal  
Agente de Administrativo  
Mat: 30780-6

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
7050154674		0,00
REF MES/ANO 12/2025	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado da Bahia  
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name  
**ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - DPF / Personal Number  
**029.755.425-50**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**22/04/1968**

Natualidade / Place of Birth  
**VITORIA DA CONQUISTA, BA**

Sexo / Sex  
**M**

Nationalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**01/02/2035**

A10013982229

Estado / Filiação  
**ALUANA MARIA DE JESUS  
VANILIO JOSE DOS SANTOS**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**SPP/BA**

Lugar / Place of Issue  
**BALMADOR/BA**

Entrega / Issue  
**31/01/2025**

Assinatura do Titular / Certificate's Signature  
Assinatura do Expediente / Card issuer's Signature  
Silvana Valéria Pires da Silva  
Porta Oficial - Diretor do DPSI / DPT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TREIN N° 7 - 16 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 14/01/2024

Marco A. A. Leal  
Assinatura e Matrícula do servidor

Marco Aurélio Aderne Leal  
Agente de Administrativo  
Mat: 30780-6

Lúcio Oliveira Mat. 07-1380-5  
Agente da Consultação

Jeanne Lira C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Vitoria da Conquista, 12 de janeiro de 2026.

Declaração de Dados Bancários

Antônio Marcos de Jesus Santos RG Digital – CPF nº 029.755.425-50, CNPJ nº 59.666.849/0001-41, residente no distrito de Ubauba nº 3811, complemento casa, bairro de Cercadinho, zona rural do Município de Vitoria da Conquista Ba.

Declara que a Conta bancaria abaixo pertence a Empresa 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS:

Agência 1730-2

Conta Corrente 25439-8

Banco Caixa Econômica Federal

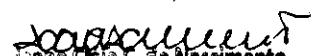
Antonio Marcos de Jesus Santos

ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS.

CNPJ 56.666.849/0001-41

CPF 029.755.425-50

  
Lúcio Oliveira Maia  
Nat. 07.13491-5  
Agente de Contratação

  
Jeanne Celia L. do Nascimento  
Nat. 07.13980-5  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras

**DECLARAÇÃO**

59.666.849 Antônio Marcos de Jesus Santos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.666.849/0001-41, com sede no DT Ubauba, nº 3811, complemento casa, povoado de Cercadinho, CEP 45.119-000, por intermédio de seu representante legal Antônio Marcos de Jesus Santos, portador (a) da carteira de identidade digital, registro geral CPF nº 029.755.425-50 SSP-BA, DECLARA que:

- I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

Vitoria da Conquista, 12 de janeiro de 2026.

Antônio Marcos de Jesus Santos  
59.666.849 Antônio Marcos de Jesus Santos  
59.666.849/0001-41

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 01-34815  
Agente de Contratação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2026 14:20:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS**  
CNPJ: **59.666.849/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.13491-8  
Agente de Contratação

José Nelson C. do Nascimento  
Mat. 07.19900-5  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Protocolo - **05242/2026**

CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho

Vitória da Conquista, 22 de janeiro de 2026

Prezado setor requisitante,

Em atenção ao contato telefônico, estamos devolvendo o processo na íntegra para readequação da pesquisa de preço.

Cordialmente,

**THIAGO LEAL MENEZES**  
ADMINISTRADOR  
24128-9  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

*b*  
Lúcio Oliveira  
Mat. 07.13.91-5  
Agente de Contratação

*b*  
Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901  
3088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VITÓRIA DA**  
**CONQUISTA**

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ  
12.435.547/0001-07

DATA DA BAIXA  
25/05/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
ALEXANDRO OLIVEIRA BARBOSA 02513695526

## ENDERECO

LOGRADOURO R G (NOVA CIDADE II)		NÚMERO 35
COMPLEMENTO QUADRA G	BAIRRO OU DISTRITO LAGOA DAS FLORES	CEP 45.009-256
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	TELEFONE (77) 8128-9859

## MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 09:44:51, horário de Brasília, do dia 22/01/2026 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0510300 - VITÓRIA DA CONQUISTA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.19451-5  
Agente de Contratação

Jeane Góes de Souza Nascimento  
Mat. 07.39980-5  
Equipe de Apoio

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Coordenação de Limpeza Pública

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unit (Mensal)	Valor Total (valor unit x 10 meses)
1	prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial, com uso de tração animal (carroça), em logradouros públicos periféricos, ainda desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, em localidades da zona rural do Município de Vitória da Conquista.	UNID	10	R\$ 1820,00	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.200,00

Validade da proposta: 120 dias.

Data: 22 de JANEIRO de 2026

Nome:

CPF:

028 - 466 - 805 - 23

CRISTIANO MEIRA DA SILVA  
SUPERVISOR  
MAT. 07-01043-1

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07-13481-5  
Agente de Contratação

Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07-15880-5  
Equipe de Apoio



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.433.565/0001-41  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/08/2010

NOME EMPRESARIAL  
TIAGO GOMES DE SOUSA 02846680523

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTO  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SEIS (HENRIQUETA PRATES)

NÚMERO  
11

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
45.070-217

BAIRRO/DISTRITO  
SAO PEDRO

MUNICÍPIO  
VITORIA DA CONQUISTA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(77) 8835-0449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 16:41:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lúcio Oliveira Maia  
Matr. 07.19980-5  
Agente de Contratação

Local: Cidade do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

12.433.565/0001-41

**NOME EMPRESARIAL:**

TIAGO GOMES DE SOUSA 02846680523

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1,00 (Um real)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07 / 1995-5  
Agente da Contratação

José Otávio C. do Nascimento  
Mat. 07.19900-5  
Equipe de Apoio

GEP: 5242/2026

Vitória da Conquista, 22 de janeiro de 2026.

Comunicação Interna nº 14/2026 – SESEP

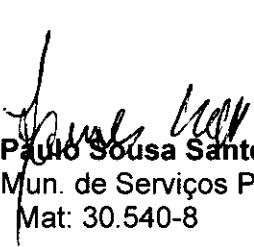
A Thiago Leal Menezes  
Coordenação de Material e Patrimônio - SEMGI  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

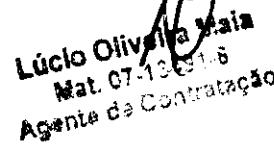
Prezado,

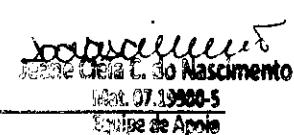
Conforme solicitado, o processo foi devidamente readequado no que tange a pesquisa de preço, tendo em vista que o Sr. Alexandre Oliveira Barbosa não se encontrava apto. Nesse sentido, segue nova Pesquisa de Preço realizada pelo servidor Cristiano Meira da Silva, matrícula nº 07.010431 e constante do Mapa Comparativo abaixo:

EMPRESA	CNPJ OU CPF	VALOR OFERTADO (MÊS R\$)	VALOR OFERTADO (TOTAL R\$)
59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS	59.666.849/0001-41	R\$ 1.759,60	R\$ 17.596,00
CLAUDIO BUENO AMARO	12.435.071/0001-04	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
TIAGO GOMES DE SOUSA	12.433.565/0001-41	R\$ 1.820,00	R\$ 18.200,00

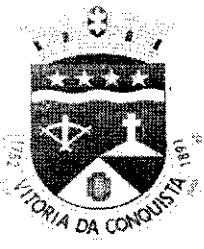
Atenciosamente,

  
**Luís Paulo Sousa Santos**  
Secretário Mun. de Serviços Pùblicos.  
Mat: 30.540-8

  
**Lúcio Oliveira Matos**  
Mat. 07.130431-6  
Agente de Contratação

  
**Joaquim Correia**  
Mat. 07.13000-5  
Equipe de Apoio

○ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
Governo do Estado da BAHIA



**PREÇO MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Compra Direta N° 000101/2026 - 09/01/2026 - Processo N° 005242/2026**

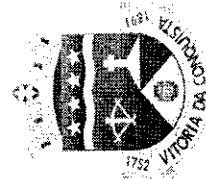
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00011346		COLETA DE LIXO COMERCIAL E DOMICILIAR COM USO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) coleta de lixo comercial e domiciliar com uso de tração animal (carroça) na zona rural (povoado de cercadinho).	SERV	10,00	1.793,200	17.932,00

Iara Amorim Martins  
Execução Orçamentária - SESEP  
Mat.: 07.02601-0

Luiz Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

Lúcio Oliveira Almeida  
Mat. 07.137.11-8  
Agente da Contratação

Jeane Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



### QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Compra Direta Nº 000101/2026 - Processo Nº 005242/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS	CLAUDIO BUENO AMARO 89713249534	TIAGO GOMES DE SOUSA 02846680523	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Total
00001		00011346	COLETA DE LIXO COMERCIAL E DOMICILIAR COM USO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA) coleta de lixo comercial e domiciliar com uso de tração animal (carroça) na zona rural (povoado de cercadinho).	SERV	10	1.759.600	17.596,00	1.800.000	18.000,00	1.820.000	18.200,00			
									17.596,00		18.000,00		18.200,00	
										17.596,00		18.000,00		18.200,00
											17.596,00		18.000,00	
												17.596,00		18.000,00
													17.596,00	
														17.596,00

*Lara Amaral Martins*  
Lara Amaral Martins  
Execução Orçamentária - SESEP  
Mat.: 07.02601-0

*Luis Paulo Souza Santos*  
Luis Paulo Souza Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

*José Soárez Nascimento*  
José Soárez Nascimento  
Mat. 37.19888-5  
Equipe de Apoio

*Lúcio Oliveira Maia*  
Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.13491-6  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SESEP - NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**

**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

<b>Local (Setor )</b>	SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro
<b>Protocolo (Nº)</b>	05242/2026
<b>Data e hora</b>	26/01/2026 11:04:36
<b>Texto de envio</b>	CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho

*Marcos Leal*

MARCO AURÉLIO ADERNE LEAL  
Responsável pelo envio

SESEP -

*Técnico  
(Compras)  
SEMGI*

eiro

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento do Protocolo</b>
Comunicação Interna CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho SESEP MARCO AURÉLIO ADERNE LEAL	Prezados, Conforme solicitado, segue em anexo a CI 14/2026 com a readequação da pesquisa de preço. Atenciosamente,

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
05242/2026

**Data/Hora de origem:**  
26/01/2026 11:04:36

**Local (Origem):**  
SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro

**Local (Destino):**  
SEMRI - Coordenação de Material e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SEMRI - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

*26/01/2026*

*Lúcio Oliveira Mat. 07-13491-6  
Agente da Contratação*

*1459*

*José Aquiles Mat. 07-13980-5  
Agente de Apoio*

*47*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Protocolo - **05242/2026**

CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho

Vitória da Conquista, 26 de janeiro de 2026

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

**SUBCATEGORIA DO CNAE: 38.11-4 - Coleta de resíduos não-perigosos.**

Cordialmente,

**THIAGO LEAL MENEZES**  
ADMINISTRADOR  
24128-9  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.12.818  
Agente de Contratação

Jeanne Celia C. do Nascimento  
Mat. 07.19988-5  
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901  
3088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SEMDI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**

**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

<b>Local (Setor)</b>	SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas
<b>Protocolo (Nº)</b>	05242/2026
<b>Data e hora</b>	27/01/2026 09:42:01
<b>Texto de envio</b>	CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho

*Assinatura de Jeane Cléia Carvalho do Nascimento*  
 Jeane Cléia Carvalho do Nascimento  
 Responsável pelo envio

SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas  
 Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento do Protocolo</b>
Comunicação Interna CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho SEMDI Jeane Cléia Carvalho do Nascimento	Após análise do processo, foram identificadas pendências em alguns documentos necessários à formalização da Compra Direta, conforme descrito a seguir [...]

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
 05242/2026

**Data/Hora de origem:**  
 27/01/2026 09:42:01

**Local (Origem):**  
 SEMDI - Central Estratégica de Compras Públicas

**Local (Destino):**  
 SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro  
*José Cláudio Oliveira Mat. 07-1915 Agente da Contratação*

\_\_\_\_\_  
 Resp. (Recebimento)

\_\_\_\_\_  
 SESEP - NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

VITÓRIA DA CONQUISTA

27/01/2026 às 11:50

*Jeane Cléia C. do Nascimento  
 Mat. 07-1915-5  
 Equipe de Apoio*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvca.ba.gov.br](http://www.pmvca.ba.gov.br)

**Protocolo – 05.242/2026 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP.**

Vitória da Conquista, 27 de janeiro de 2026.

Após análise do processo, foram identificadas pendências em alguns documentos necessários à formalização da Compra Direta, conforme descrito a seguir:

- Termo de Referência elaborado no modelo padrão, conforme disponibilizado no GEP;
- Correção do Decreto Federal mencionado no Termo de Referência;
- Após as devidas correções, anexar o Termo de Referência em formato Word no GEP.

Na oportunidade, informamos que aguardamos as adequações por parte da Unidade Requisitante, com o objetivo de assegurar maior segurança, regularidade e conformidade ao processo de contratação.

Atenciosamente,

*Jeane Cléia Carvalho do Nascimento*  
**Jeane Cléia Carvalho do Nascimento**  
Matrícula: 19.980-5  
Central Estratégica de Compras Públicas

*Lúcio Oliveira Maia*  
Matr. 07.19900-6  
Agente de Contratação

*Jeane Cléia C. do Nascimento*  
Mat. 07.19900-5  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SESEP - NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**

**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

<b>Local (Setor )</b>	SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro
<b>Protocolo (Nº)</b>	05242/2026
<b>Data e hora</b>	27/01/2026 10:25:38
<b>Texto de envio</b>	CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho

MARCO AURÉLIO ADERNE LEAL  
Responsável pelo envio

SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro  
Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento do Protocolo</b>
Comunicação Interna CI 06/2026 Compra direta coleta domiciliar e comercial no povoado de Cercadinho SESEP MARCO AURÉLIO ADERNE LEAL	Prezados, Conforme solicitado, segue em anexo o termo de referência retificado. Posteriormente será enviado o documento físico assinado pelo secretário [...]

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
05242/2026

**Data/Hora de origem:**  
27/01/2026 10:25:38

**Local (Origem):**  
SESEP - Núcleo Administrativo Financeiro

**Local (Destino):**  
SEMRI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMRI - CENTRAL ESTRATEGICA DE COMPRAS  
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

27/01/2026 14:58

Equipe de Apoio  
Mat. 07.19980-5

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5242/2024**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

**2. DO OBJETO**

Contratação futura para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

<b>Itens</b>	<b>Objeto</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Prestação do serviço de Coleta de lixo por meio de Veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho	12	R\$ 1.759,60	R\$ 17.596,00

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A prestação do serviço de coleta de lixo no Povoado de Cercadinho, por meio de veículo de tração animal (carroça), mostra-se imprescindível diante das condições estruturais da localidade. Os logradouros públicos são desprovidos de infraestrutura e urbanização adequadas, não permitindo o tráfego dos veículos convencionais utilizados na coleta regular de resíduos sólidos urbanos. Ressalta-se que a coleta de lixo constitui serviço público essencial, indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade ambiental e da dignidade da população local. A interrupção ou ausência desse serviço pode ocasionar o acúmulo de resíduos, proliferação de vetores, riscos sanitários e degradação do meio ambiente. Assim, faz-se necessária a contratação imediata dessa prestação de serviço, garantindo a regularidade da coleta e atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

A prestação de serviço será realizada de forma gradativa, começando o prestador a operar o serviço em até 48 horas a contar da data da emissão da ordem de serviço.

**5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

**6. DO PREÇO MÁXIMO**

*Lúcio Oliveira Matia*  
Márcio César do Nascimento  
Nº 07.19980-5  
Tribuna de Aracaju

*Lúcio Oliveira Matia*  
Luis Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Tel.: 30.540-8

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 17.596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado.
- 6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o senhor: Cristiano Meira da Silva, matrícula nº 07.010431.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

### 8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.

Jéssica Celia L. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Luis Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.13491-6  
Agente de Contratação

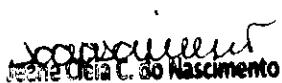
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do resarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 10 meses (02/03/2025 à 31/12/2026), podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada preste as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

  
Jeanne Célia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

  
Luis Paulo Sousa Santos  
Secretário Mun. Serviços Públicos  
Mat.: 30.540-8

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

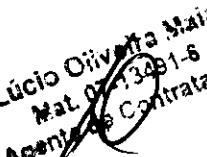
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

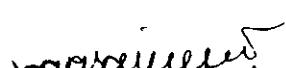
## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Atividade 2118, Elemento 33.90.39.00, Sub-elemento 78 e Fonte de Recurso 500.
- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 27 de janeiro de 2026

  
**LUÍS PAULO SOUSA SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

  
**Lúcio Oliveira Maia**  
Mat. 07.13491-6  
Agente de Contratação

  
**Jeanne Celia C. do Nascimento**  
Mat. 07.19900-5  
Equipe de Apoio

**EDIÇÃO EXTRA**

**EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO**

**DECRETO N° 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a data de 1º de janeiro de 2025 marca início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto; e

**CONSIDERANDO** que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

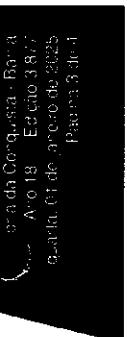
Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

*Anna Sheila Lemos Andrade*  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Cláudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	24522	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimário Freitas de Andrade Junior	30591	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interior)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	24529	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

*Anna Cláudia C. do Nascimento*  
Mat. 07.150000-5  
Equipe de Apoio



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Maireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparéncia, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGII
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

**Art. 3º** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SÉ.**

**Geanne Oliveira**  
Secretária Municipal de Governo

## DECRETO

### DECRETO N° 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 9º** Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amair Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Heidem Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliana Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
- VIII – Cleidvaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 15221-3 - Membro" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### DECRETO N° 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuar em nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 2º** No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

I - como membro da Equipe de Apoio:

a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;

c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;

d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;

e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-7;

f) Gicale Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

**Art. 4º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 5º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 6º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 7º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 8º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 9º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 10º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 11º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 12º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 13º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 14º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 15º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-18644-4;

e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;

f) Valdirine Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;

g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;

h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;

i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**Art. 16º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;

b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;

c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;

d) Meg de Souza Marques, matrícula nº 07-

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS **CPF** 029.755.425-50

**CNPJ** 59.666.849/0001-41 **Data de Abertura** 26/02/2025

**Nome Empresarial**  
59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

**Capital Social**  
10.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 26/02/2025

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 45119-000	<b>Logradouro</b> DISTRITO UBAUBA	<b>Número</b> 3811	<b>Complemento</b> CASA
<b>Bairro</b> CERCADINHO	<b>Município</b> VITORIA DA CONQUISTA	<b>UF</b> BA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b> 1º período	<b>Início</b> 26/02/2025	<b>Fim</b> -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Carroceiro - coleta de entulhos e resíduos, independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

Lúcio Oliveira Matheus  
Matr. 07.3491-6  
Agente Contrataç

Jeanne Góes Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Lúcio Oliveira Mat  
Mat. 07.1991-5  
Agente de Contrataç

*Jeanne Cleia L. do Nascimento*  
Jeanne Cleia L. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.666.849/0001-41 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/02/2025
NOME EMPRESARIAL <b>59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>DT UBAUBA</b>	NÚMERO <b>3811</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>45.119-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CERCADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEOCONTABILIDADE02@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 8156-4106</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2025</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **11:34:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Lúcio Oliveira Mat. 07.13980-5  
Agente da Contratação

Jeanne Célia C. do Nascimento  
Mat. 07.13980-5  
Equipe de Apoio

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 59.666.849/0001-41**Inscrição Estadual:** 228.481.753 ME**Razão Social:** 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS**Micro Empreendedor Individual - MEI****Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZONAL SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** DISTRITO UBAUBA**Número:** 3811**Complemento:** CASA**Bairro/Distrito:** CERCADINHO**CEP:** 45119-000**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Telefone:** (77) 81564106**E-mail:** LEOCONTABILIDADE02@GMAIL.COM**Referência:** PROXIMO AO MERCADINHO POPULAR**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 26/02/2025**Atividade Econômica Principal:**

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** DISTRITO UBAUBA**Complemento:** CASA**Referência:****Número:** 3811**Bairro:** CERCADINHO**CEP:** 45119000**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Jeanne Gisele C. do Nascimento  
Matr. 07.01.2026-5  
Agente da Secretaria  
07.01.2026

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 27/01/2026

Jeanne Gisele C. do Nascimento  
Mat. 07.01.2026-5  
Equipe de Apoio

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) [E-mail](#)

Lúcio Oliveira  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Jeanne Oliveira C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 01069270E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/01/2026, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

**CNPJ:** 59.666.849/0001-41

**Endereço:** DT Ubauba, nº 3811, complemento casa, povoado de Cercadinho, CEP 45.119-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 9 de janeiro de 2026  
Lucio Oliveira Góes  
Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS  
CNPJ: 59.666.849/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:56 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **99DF.165B.F833.84DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lúcio Oliveira Mat  
Mat. 07.19880-5  
Agente de Contrataç  
AO

2025-01-29 10:56:56  
Lúcio Oliveira Mat  
Mat. 07.19880-5  
Equipe de Apoio



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

Emissão: 27/01/2026 11:37

**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão Nº: **20260179589**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

<b>RAZÃO SOCIAL</b> <b>59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>228.481.753</b>	<b>CNPJ</b> <b>59.666.849/0001-41</b>

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,  
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 09/01/2026 VÁLIDA ATÉ 10/03/2026**

Lúcio Oliveira Vilela  
Mat. 07.19980-5  
Agente da Informação

Jeanne Maria C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

Página Principal

## **Consulta Documentos**

 Reimprimir Documento

**✗ Fechar**

## **Consulta Autenticidade de documentos**

## Documento:

### GESTIÓN NEGATIVA

Portal de Serviços > Cen

#### **GERAÇÃO DE CREDIBILIDADE**

Número:

Document 2801fe79

Emitida:

09/01/2026

## **Q Validar**

**✗ Fechar**

Validade:

Nome:

59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

## Documento:

Informe a chave de  
validação do  
documento

Chave 2801fe7

Digite os números da  
imagem

1106

3

ok

*6*  
Lúcio Oliveira Neto  
Mat 0713191-3  
Agente da Cadeia 1050

~~José Alfeu~~  
José Alfeu C. do Nascimento  
Mat. 07.1998-5  
Equipe de Apoio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.666.849/0001-41

**Razão Social:** 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

**Endereço:** DIS UBAUBA 3811 CASA / CERCADINHO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45119-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2026 a 15/02/2026

**Certificação Número:** 2026011704586390670690

Informação obtida em 27/01/2026 11:38:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.19980-5  
Agente de Regularização

Jeanne Celia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

67

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 59.666.849/0001-41

Razão social: 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

Resultado da consulta em 27/01/2026 11:38:45

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.12.91-6  
Agente de Contratação

Jeanne Celia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 59.666.849/0001-41

**Razão social:** 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2026	17/01/2026 a 15/02/2026	2026011704586390670690
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122906216390670618
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121007346390670659
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112111006390670630
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110205026390670673
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101007466390670630
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092103516390670659
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083002376390670600
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081105156390670659
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319556390670659
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070309366390670661
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061404136390670605
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052505216390670631
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050507196390670671
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041608146390670683
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032522146390670679
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030611236390670617

Resultado da consulta em 27/01/2026 11:38:45

Voltar

Lúcio Oliveira Mat. 07.13491-8  
Agente de Contratação

Jeanne Celia C. do Nascimento  
Mat. 07.19880-5  
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.666.849/0001-41

Certidão nº: 2009527/2026

Expedição: 09/01/2026, às 14:16:30

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 59.666.849 ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.666.849/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lécio Oliveira Mat.  
Mat. C 01091-5  
Agente de Contrataçõe

Documentado  
DIRETÓRIO DA NASCIMENTO  
Mat. 07.1980-5  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO I

#### **Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024**

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	10 a 12
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	56 e 57
Consta documento de formalização de demanda?	X	10 a 12
Há termo de referência ou de projeto básico?	X	19 a 24
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	14
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	02 a 09 e 42 a 44
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	42
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	X	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 23.169/2024?	X	30 a 34 64 a 70
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 026/2024 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	<i>Leandro C. do Nascimento Mat. 07.19980-5 Assinatura de Apóio</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvca.ba.gov.br](http://www.pmvca.ba.gov.br)

GEP 05.242/2026

Vitória da Conquista, 27 de janeiro de 2026.

Ao Senhor  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

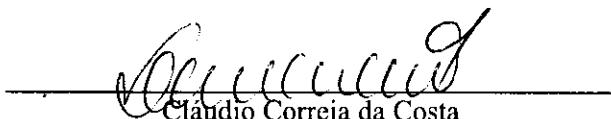
**Assunto: Autorização de Compra Direta**

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente a prestação de coleta de lixo por meio de veículo de tração animal (carroça), no Povoado de Cercadinho, pelo período de 02/03/2026 a 31/12/2026, de segunda a sábado, às 07:00 as 13 horas, para atender as demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Público - SESEP.

Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação, encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Correia da Costa  
Mat: 10683-9  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

  
\_\_\_\_\_  
Lorena Freire de Oliveira  
Mat: 07-24129-3  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

  
\_\_\_\_\_  
Lúcio Oliveira Maia  
Mat: 07-13491-8  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

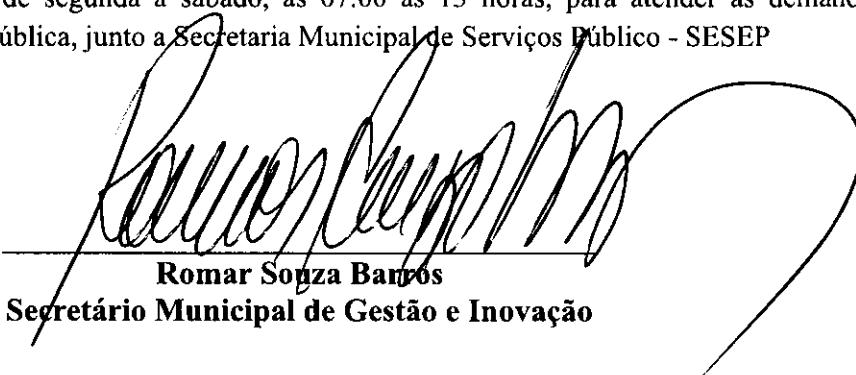
GEP 05.242/2026

Vitória da Conquista, 27 de janeiro de 2026.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira  
Coordenadora de Material e Patrimônio

**Assunto: Autorização de Publicação de Edital**

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente a prestação de coleta de lixo por meio de veículo de tração animal (carroça), no Povoado de Cercadinho, pelo período de 02/03/2026 a 31/12/2026, de segunda a sábado, às 07:00 as 13 horas, para atender as demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP



Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Lúcio Góis de Melo  
Mat. 013-091-5  
Agente de Contratação

Jeanne Cleia C. do Nascimento  
Mat. 07.19980-5  
Equipe de Apoio







## EDIÇÃO EXTRA

### **EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025**

## DECRETO

### **DECRETO N° 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMINA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

*10*  
**dom.pmvc.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO  
OFICIAL**  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**

Vitória da Conquista - Bahia  
Ano 18 -- Edição 3.877  
quarta, 01 de janeiro de 2025  
Página 4 de 4

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

*Lucio Oliveira Matos  
Matr. 111491-5  
Agente da Contratação*

**dom.pmvc.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil

*LL*

Taina Alves de Oliveira Peixoto	Proteção Social Especial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Tayron Mendes Ferreira	Gerente Administrativo e de Almoxarifado	SEINFRA	CC IV	06/01/2025
Thaynara Ribeiro Silva	Gerente de Processamento e Arrecadação	SEMOB	CC IV	06/01/2025
Thayse Andrade Fernandes	Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Thiago Baleeiro de Sousa	Coordenador de Infraestrutura Viária	SEINFRA	CC III	06/01/2025
Thomaz Cardoso Neto	Gerente de Regularização e Legalização Fundiária	SEMDES	CC IV	06/01/2025
Tonia Viana Rocha	Ouvidora da Guarda Municipal	SEMGII	CC II	06/01/2025

## DECRETO N° 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, incisos VI e XI, e 109 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1961, especialmente o §º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emitir atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020,

que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

I – EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação; e

II – FERNANDA OLIVEIRA MARONI, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e

[dom.pmvic.ba.gov.br](http://dom.pmvic.ba.gov.br)

[dom.pmvic.ba.gov.br](http://dom.pmvic.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil  
Assinatura: 13.915-Contratação

Vitória da Conquista - BA,  
06 de janeiro de 2025.  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

Vitória da Conquista - BA,  
06 de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 002/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

**CONFORME ART. 6º DECRETO 23.169/2024**

PROCESSO N.º 05.242/2026

PARECER REFERENCIAL N.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 05/02/2026
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	DIA 05/02/2026, ÀS 23:59 horas
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	compradireta@pmvc@gmail.com

**1. OBJETO**

1.1. Contratação futura para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

Lúcio Oliveira Maia  
Matr. 07.13491-6  
Assinante de Contratação



JF8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Itens	Objeto	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
	Valor Total			17.596,00
1	Prestação do serviço de Coleta de lixo por meio de Veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho	12	R\$ 1.759,60	R\$ 17.596,00

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	15 DD	MENOR PREÇO	GLOBAL

**1.1.**Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

**2.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO/ATIVIDADE	2118
ELEMENTO	33.90.39.00
SUB:	78
FONTE RECURSO	500

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

**3.ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

**3.1.**O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 17.596,00** (dezessete mil, quinhentos noventa e seis reais), resultante de pesquisa de mercado realizada pelo servidor Cristiano Meireles da Silva, matrícula 07.010431, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESESP, Matr. 07.010431-5, será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.010431-5  
Agente de Contratação



T 49



**3.2.**Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.

#### **4.PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1.**O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [compradireta@pmvc@gmail.com](mailto:compradireta@pmvc@gmail.com), fazendo referência à DISPENSA N.º 002/2026.

**4.2.**Límite para apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2026, 23h59.

#### **5.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.**Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

**5.2.**Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2.Que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6.Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### **6.PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.**A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

**6.2.**A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nella constando, obrigatoriamente:

6.2.1.Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2.Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, Matrícula 3491-5 reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), Contratação Agencia





Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

- 6.2.3.Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3.A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4.Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5.A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**7.2.** Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

#### **7.2.1. Habilitação jurídica**

- a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### **7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados e consolidados;
  - b) Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber;
  - c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
  - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretendido contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - f) Prova de regularidade para com o FGTS, atestada mediante emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



- g) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- h) Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- i) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Lúcio Oliveira Melo  
Matr. 0013491-6  
Agente de Contratação

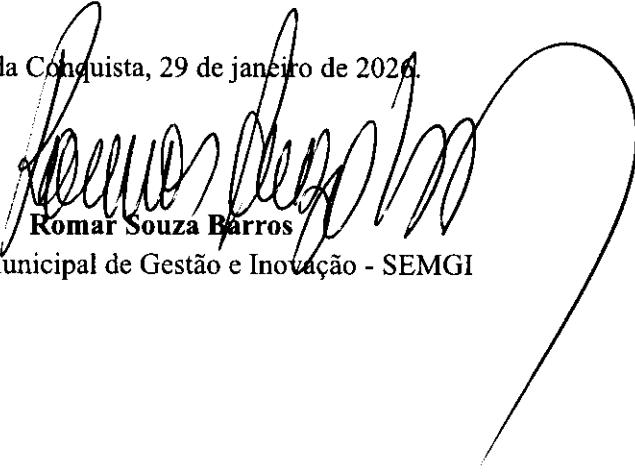




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

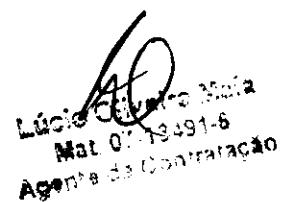
- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 29 de janeiro de 2026.



Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



Lúcia Oliveira Soárez  
Mat. 0719491-6  
Agente da Contratação

Rua João Pessoa, 253 – Centro - CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

(77) 98856-5228



QB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

DISPENSA N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PROCESSO N°. 05.242/2026

OBJETO: Contratação futura para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

**AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

Lúcio Oliveira Neto  
Matr.: 0713491-6  
Agente de Compra

Rua João Pessoa, 253 – Centro – CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



(77) 98856-5228

J / B



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.

Lúcio Oliveira Maia  
Matr. 13491-6  
Agente de Contratação

Rua João Pessoa, 253 – Centro - CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



(77) 98856-5228

J  
LJ



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.242/2026**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

**2. DO OBJETO**

Contratação futura para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

Itens	Objeto	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação do serviço de Coleta de lixo por meio de Veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho	12	R\$ 1.759,60	R\$ 17.596,00

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A prestação do serviço de coleta de lixo no Povoado de Cercadinho, por meio de veículo de tração animal (carroça), mostra-se imprescindível diante das condições estruturais da localidade. Os logradouros públicos são desprovidos de infraestrutura e urbanização adequadas, não permitindo o tráfego dos veículos convencionais utilizados na coleta regular de resíduos sólidos urbanos. Ressalta-se que a coleta de lixo constitui serviço público essencial, indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade ambiental e da dignidade da população local. A interrupção ou ausência desse serviço pode ocasionar o acúmulo de resíduos, proliferação de vetores, riscos sanitários e degradação do meio ambiente. Assim, faz-se necessária a contratação imediata dessa prestação de serviço, garantindo a regularidade da coleta e atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

A prestação de serviço será realizada de forma gradativa, começando o prestador a operar o serviço em até 48 horas a contar da data da emissão da ordem de serviço.

**5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Lúcio Oliveira Maia  
Matr. 13491-6  
Agente da Contratação



*f gle*



- 5.1.** A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

**6. DO PREÇO MÁXIMO**

- 6.1.** O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 17.596,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e seis reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2.** Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado.
- 6.3.** O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o senhor: Cristiano Meira da Silva, matrícula nº 07.010431.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1.** Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2.** Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE**

- 8.1.1.** Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3.** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4.** Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5.** Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6.** Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07.3351-6  
Agente



f

ff



## 8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do resarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 10 meses (02/03/2025 à 31/12/2026), podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

## 10. DO PAGAMENTO

Rua João Pessoa, 253 – Centro - CEP 45000-495 – Vitoria da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



(77) 98856-5228

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07-13491-6  
Agente de Contratação

JL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

- 10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I = [(6/100)]/365}$$

$$\mathbf{I = (TX)}$$

$$\mathbf{I = 0,00016438}$$

$$\mathbf{TX = Percentual\ da\ taxa\ anual = 6\%}$$

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Atividade 2118, Elemento 33.90.39.00, Sub-elemento 78 e Fonte de Recurso 500.
- 11.2.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 27 de janeiro de 2026.

**LUÍS PAULO SOUSA SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua João Pessoa, 253 – Centro – CEP 45000-495 – Vitória da Conquista – Ba



gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br



[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



(77) 98856-5228

Lúcio Souza Maia  
Mat. 07-13491-6  
Agente de Contratação

J. J.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 17.046/2026

OBJETO: Aquisição de fones de ouvido, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na utilização em cursos, treinamentos e capacitações realizadas em formato on-line ou híbrido. Contratada: **RUBEM LOPES DO PRADO, CNPJ: 01.298.747/0001-38, VALOR TOTAL: R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 30 de janeiro de 2025.**

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL 020/2026

Processo n.º 178235/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRIÇÕES NO PROCESSO E NO TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATADA: FARMACIA DE MANIPULACAO VITORIA DA CONQUISTA LTDA, CNPJ sob o nº 21.544.656/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. FORMA DE ENTREGA: imediata. RATIFICAÇÃO EM: 30 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EDITAL N.º 002/2026 – SEMGI

PROCESSO Nº 05.242/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de lixo por meio de veículo de tração animal (carroça) no Povoado de Cercadinho, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP, conforme condições e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvrc.ba.gov.br](http://pmvc.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios", categorias "Dispensa por valor" e Unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMRI. Prazo limite para envio de Propostas: 05/02/2026 às 21:00 horas. Informações: (77) 3229-3331.

Lúcio Oliveira Maia  
Agente de Contratação  
SEMGi.

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026

Processo nº 181.708/2025

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica visando a prestação de serviços médicos especializados com a finalidade de complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, solicitada por meio do processo nº 181708/2025, cujo a empresa se encontra devidamente credenciada através do chamamento público.  
**CREDENCIAMENTO N.º 015/2024 - Processo Administrativo nº 59799/2024 do Município de Vitória da Conquista - BA, CONTRATADA MEDVITÓRIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.022.025/0001-57 com especialista credenciado que atuará como médico do trabalho no CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. VALOR TOTAL: R\$143.520,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais), correspondente ao total de 260 turnos com valor individual de R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.734/2023. RATIFICAÇÃO EM: 02 de fevereiro de 2026.**

AUTORIDADE COMPETENTE  
Ronai Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2026

Processo nº 11.095/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica visando a prestação de serviços médicos especializados com a finalidade de complementar a Rede Municipal de Saúde, objetivando a realização de consultas com médicos especialistas através da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, solicitada por meio do processo nº 11.095/2026, cujo a empresa se encontra devidamente credenciada através do chamamento público.  
**CREDENCIAMENTO N.º 015/2024 - Processo Administrativo nº 59799/2024 do Município de Vitória da Conquista - BA, CONTRATADA LAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 63.273.123/0001-16 com especialista credenciado que atuará como médico ginecologista no CAAV - Centro de Atenção e Apoio à Vida. VALOR TOTAL: R\$94.944,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao total de 172 turnos com valor individual de R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais). A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo**



## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

# Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO COM CARROÇA

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO COM CARROÇA

**Autoridade Competente:** Romar Souza Barros

**Categoria:** Dispensa

**Origem dos Recursos:** MUNICIPAL

**Agente Contratação:** Lúcio Oliveira Maia

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Status:** Em andamento

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

**Edital:** 002/2026

**Data de publicação:** 02/02/2026

**Início do recebimento de propostas:** 5 de fevereiro de 2026 às 23:59

**Final do recebimento de propostas:** 5 de fevereiro de 2026 às 23:59

**Limite para Impugnação:** 05/02/2026

**Data da disputa:** 5 de fevereiro de 2026 às 23:59

**Documentos**

**EDITAL**

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 074915  
Agente de Contratação

91

[Home](#) > [Editais](#)

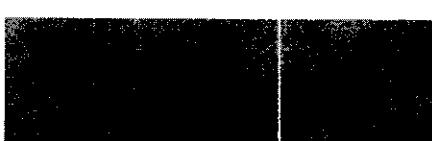
# Aviso de Contratação Direta nº 002/2026/2026

*Última atualização 02/02/2026*[Acessar Contratação](#)**Local:** Vitória da Conquista/BA    **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Aviso de Contratação Direta    **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 02/02/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/02/2026 23:59 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/02/2026 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000026/2026    **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO COM CARROÇA

**Informação complementar:**

EDITAL

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO COM CARROÇA	1	R\$ 17.596,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07-13491-6  
Agente de Contratação

92

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta feita, homologada pelos indicados a compor o acima citado comitê.

A adequação, fiel representação e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todos os direitos reservados de informação e conhecimento à licença de uso

6  
Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07-13491-6  
Agente da Contratação  
93



VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
EXEMPLO PARA A BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

### SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	05.242/2026
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial no Povoado de Cercadinho com carroça, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos SESEP.
VALOR ESTIMADO	R\$ 17.596,00
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos SESEP.

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial n.º 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>), 10 de fevereiro de 2026, Edição nº 4159 de 10 de fevereiro de 2026.

Vitória da Conquista – BA, 10 de fevereiro de 2026.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 01-13491-6  
Agente de Contratação

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 01-13491-6  
Agente de Contratação  
RL



VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
EXCELENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Coordenação de Compras e Patrimônio  
Central Estratégica de Compras Públicas  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA COM EDITAL  
Nº 002/2026**

**Processo nº 05.242/2026**

OBJETO: Contratação futura para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria de Serviços Públicos. CONTRATADA: **ANTÔNIO MARCOS DE JESUS SANTOS, CNPJ nº 59.666.849/0001-41.** VALOR TOTAL: R\$ 17.596,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 09 de fevereiro de 2026. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07-13491-6  
Agente de Contratação

Lúcio Oliveira Maia  
Mat. 07-13491-6  
Agente de Contratação

95



## DISPENSA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DL 028/2026

Processo n.º 178229/2025

OBJETO: Aquisição de **DERMOCOSMÉTICOS** para atendimento a liminar judicial, conforme condições descritas no processo e no Termo de Referência. CONTRATADA: **MD CONQUISTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 28.315.958/0001-90.** VALOR TOTAL: **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. FORMA DE ENTREGA: imediata. RATIFICAÇÃO EM: 06 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA COM EDITAL Nº 002/2026 PROCESSO Nº 05.242/2026

OBJETO: Contratação futura para prestação de serviço de Coleta Domiciliar e Comercial no povoado de Cercadinho, com veículo à tração animal (carroça) em logradouros públicos desprovidos de urbanização e infraestrutura adequada, buscando permitir o tráfego dos veículos utilizados na coleta regular, atendendo às demandas da Coordenação de Limpeza Pública, junto a Secretaria de Serviços Públicos.

CONTRATADA: **ANTÔNIO MARCOS DE JESUS SANTOS, CNPJ nº 59.666.849/0001-41** VALOR TOTAL: **R\$ 17.596,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 09 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 003/2026 – SEMGI

PROCESSO Nº 108064/2025.

OBJETO: Prestação de serviço de controle eletrônico de acesso com biometria facial, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital/Especificações Técnicas da Contratação. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvba.gov.br](http://www.pmvba.gov.br) no link "Processos Licitatórios" e "Compra Direta". Prazo limite para envio de Propostas: 13/02/2025. Informações: (77) 98856-5228 - Liliane Brito do Prado – Agente de Contratação – SEMGI.